

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 18 de abril de 2011.

Ano XII, Edição 2668 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/12656, de 29.07.2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ALCIJARA DE ALCANTARA SIMÕES**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 2-E, matrícula 011.737-4 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os proventos mensais de R\$ 1.310,99 (um mil trezentos e dez reais e noventa e nove centavos) discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO) 20H 2-E (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – R\$ 1.310,99 (um mil trezentos e dez reais e noventa e nove centavos)).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.310,99.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/07017, de 20.04.2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ALDEZIRA DA COSTA BASTOS**, Pedagogo 20H 3-G, matrícula 063.734-3 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os proventos mensais de R\$ 1.710,53 (um mil setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos) discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DE PEDAGOGO 20H 3-G (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – R\$ 1.710,53 (um mil setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos)).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.710,53.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/10587, de 09.06.2010,

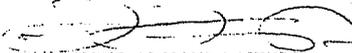
RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ANA AMELIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 40H 6-A, matrícula 006.292-8 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os proventos mensais de R\$ 4.198,12 (quatro mil cento e noventa e oito reais e doze centavos) discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (PROFESSOR NÍVEL MÉDIO) 40H 6-A (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – R\$ 4.198,12 (quatro mil cento e noventa e oito reais e doze centavos)).

VALOR DOS PROVENTOS - R\$ 4.198,12.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 2011/4114/4147/01715, de 04.02.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ANA LOPES PEREIRA**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 40H 3-E, matrícula 008.063-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 2.539,92 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)** discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (PROFESSOR NÍVEL MEDIO) 40H 3-E (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – **R\$ 2.539,92 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL - R\$ 2.539,92.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/04736, de 18/3/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ANA MARIA GOMES DA SILVA**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 3-A, matrícula 007.547-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.432,55 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (PROFESSOR NÍVEL MEDIO) 20H 3-A (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – **R\$ 1.432,55 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL - R\$ 1.432,55.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/00437, de 10/01/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **CREUSA PARÁ ANTUNES**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 2-C, matrícula 062.735-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com os proventos mensais de **R\$ 888,14 (oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)** discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.235,72 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 1.244,18 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL correspondente à fração de **7.870/10.950 dias** - calculado sobre o valor da remuneração integral nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 - **R\$ 888,14.**

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/16087, de 18/10/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE LOURDES BRITO GONÇALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais B-II-02, matrícula 069.744-3 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com os proventos mensais de **R\$ 280,20 (duzentos e oitenta reais e vinte centavos)** discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 477,25 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 577,33 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**.

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL correspondente à fração de **6.429/10.950 dias** - calculado sobre o valor da remuneração integral nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 - **R\$ 280,20.**

OBS: O valor do provento acima deverá ser elevado ao salário mínimo vigente, de acordo com o art.201, § 2º da Constituição Federal.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/00742, de 14.01.2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA MARLETE DE OLIVEIRA MATIAS**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 3-A, matrícula 013.385-0 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de R\$ 1.432,55 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (PROFESSOR NÍVEL MEDIO) 20H 3-A (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – R\$ 1.432,55 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.432.55.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/14582, de 10.09.2010,

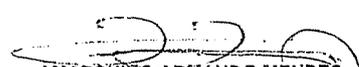
RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **NIRES LOPES SARMANDO**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 3-C, matrícula 011.082-5 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de R\$ 1.519,78 (um mil quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (PROFESSOR NÍVEL MEDIO) 20H 3-C (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – R\$ 1.519,78 (um mil quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.519.78.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/16203, de 20/10/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **PERCY OLIMPIO VEIGA**, Profissional do Magistério (Professor Nível Superior) 20 Horas, 1-G, matrícula 104.512-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com os proventos mensais de R\$ 1.130,85 (um mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.130,85 (um mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - R\$ 1.333,06 (um mil trezentos e trinta e três reais e seis centavos).

VALOR DOS PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal – R\$ 1.130,85.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/001729, de 04.01.2011,

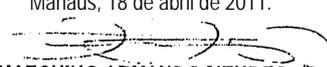
RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ROSALINA BRAZ DOS SANTOS**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 2-G, matrícula 011.882-6 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de R\$ 1.390,81 (um mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos) discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (PROFESSOR NÍVEL MEDIO) 20H 2-G (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – R\$ 1.390,81 (um mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.390,81.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/00570, de 12/1/2011,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ROZENDALINA BAYMA DE SOUZA**, As. Auxiliar de Serviços Gerais EI 05, matrícula 008.214-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com os proventos mensais de **R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)** discriminados na forma abaixo:

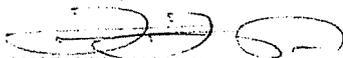
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 577,46 (quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

VALOR DO PROVENTO - R\$ 498,00.

Obs. O valor do provento acima deverá ser elevado ao salário mínimo, de acordo com § 5º, do art. 1º, da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDINO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/01282, de 26/1/2010,

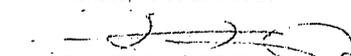
RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **TANIA REGINA BARBOSA ALVES**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 3B, matrícula 011646-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.475,52 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (PROFESSOR NÍVEL MEDIO) 20H 3B (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – **R\$ 1.475,52 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.475,52.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDINO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/12581, de 28/07/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **TELMA GONZAGA DAS NEVES**, Auxiliar de Serviços Gerais B-II-02, matrícula 080.797-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com os proventos mensais de **R\$ 240,59 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)** discriminados na forma abaixo:

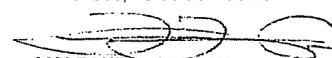
VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 477,25 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 572,66 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL correspondente à fração de **5.520/10.950 dias** - calculado sobre o valor da remuneração integral nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 - **R\$ 240,59.**

OBS: O valor do provento acima deverá ser elevado ao salário mínimo vigente, de acordo com o art.201, § 2º da Constituição Federal.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDINO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/16710, de 04.11.2010,

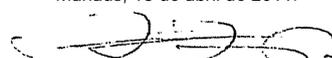
RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **VALDIRA DUARTE DA SILVA**, Profissional do Magistério (Professor Nível Médio) 20H 3-A, matrícula 050.285-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.432,55 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO (PROFESSOR NÍVEL MEDIO) 20H 3-A (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, alínea "b" da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – **R\$ 1.432,55 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL- R\$ 1.432,55.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDINO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os Senhores relacionados no anexo único, aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 183-DACP/DGRH/SEMAD, de 23.3.2011,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do artigo 70, § 3º, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação dos Senhores relacionados no anexo único deste decreto, objeto do Decreto datado de 18 de janeiro de 2011, publicado no DOM nº 2607, de 18.1.2011.

Manaus, 18 de abril de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Norte			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Deborah Lopes Barbosa	4	100059242	18445055

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Andrea Mendonça Ruis	1	100041092	18174310

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Wirginia Mycaela Rodrigues Golabeira	10	100096458	19747705

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DISTRITAL: Sul			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Karla Nayara Oliveira Alencar	03	100048471	0255606120034

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Centro-Sul			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Giovane de Souza Costa	04	100066346	1737905-9

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Reginaldo Junio Rodrigues de Castro	6	100039021	1732510-2

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Karen Stone Arnaud Lima	8	100084646	20359551
Ezio de Vasconcelos Soares	9	100088315	14922690

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Valderjane do Nascimento Pereira	10	100048771	106988
Leticia Barros Santos	12	100095771	21294151

Maria Estefânia Duarte de Souza	13	100051616	744685
Aldeneis Policarpo dos Santos	14	100112666	259927
Laurilene Rodrigues Gonçalves	19	100060658	15456226
Diego Gualberto de Almeida	22	100079251	21288283
Jaqueline Pereira da Silva	23	100054542	21235120

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: 1º AO 5º ANO - DIVISÃO DISTRITAL: Norte			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Elleder Bonet Abensur	1	100016705	11623330
Jovana das Graças da Silva Cordeiro	12	100061141	1293115-2
Ronilson Porfírio Bastos	14	100088579	1142318-8
Natalia dos Santos Chaves	15	100045276	18087345

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Darlane Cristina Maciel Saraiva	01	100050113	1515332-0
Antonio Pereira Liam Neto	02	100093092	0978901-4

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Kinala Zenir da Silva Nunes	4	100081671	19984200
Antonio Marcos Vilaça Pereira	10	100068586	1174672-6

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Juarez Souza da Silva	2	100095621	0419573548
Bruno Dayvison Lima de Sales	5	100073661	18635

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Sul			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Jáderson Pará Rodrigues	01	100064815	18139701

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Centro-Sul			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
João Luiz da Silva Fernandes	01	100098621	751965-6
André Carneiro Rocha	04	100079324	17852390

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Tony Jefferson Matias da Silva	01	100053031	2381744

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Paulo César Paz de Araújo	01	100001457	15706567

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA - DIVISÃO DISTRITAL: Norte			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Débora Ariel Silveira de Farias	02	100100498	2254019-9

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Claudemilton Souto Arraz	2	100046388	13375350
Alexandre Pereira Alfon	3	100112518	15259080

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Norte			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Romison de Souza Teixeira	01	100041653	1764619

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS - DIVISÃO DISTRITAL: Oeste			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Edilane Martins Ferreira	02	100019127	588785

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: ARTES - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Arlidomar Pinheiro de Oliveira	06	100040551	9553002

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Werly de Oliveira Lima	01	100091413	11265755-93

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II - candidatos que se declararam portadores de deficiência.			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Edlaine de Alencar Correia	01-PNE	100106003	0822163-4
Claudenilson Pereira Batista	02-PNE	100069183	576247-2

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: ENSINO RELIGIOSO - DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Renato Costa de Souza	01	100056847	11644680

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Pedro Paulo Silva Brito	07	100039381	704130
Rodrigo Leao de Azevedo	08	100022535	13999427

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Anselmo Bastos Rodrigues Junior	02	100109576	2400644

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Pedro Marcos Mansour Andes	03	100079596	10850287
Hosenildo Gato Alves	04	100075418	4323936

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA - DIVISÃO DISTRITAL: Leste I			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Emanuelle Lorena Teixeira Chagas	01	100053473	1768748-9
Renata Braga de Carvalho	02	100058041	09989331

PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Erica Harano	5	100052655	23701927
Claudia Cristina de Menezes Borges	7	100046311	1257671-9

PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL: Norte			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Pedro Ferreira Teixeira	01	100119849	1446989
Suellen Gomes Barros	02	100021555	16580788

PROFESSOR – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA – DIVISÃO DISTRITAL: Oeste			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Leno Victor Tavares de Santana	01	10011252	18026109

PEDAGOGO – ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO – DIVISÃO DISTRITAL: Leste I			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Alessandra Pinheiro Ferreira	01	100005908	16143523

PEDAGOGO – ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO – DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Ana Célia de Araújo Macedo	03	100103641	0737877-7

PEDAGOGO – ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO – DIVISÃO DISTRITAL: Rodoviária			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Jane Maria Gonçalves Feitosa	03	100090875	0880199-1

PEDAGOGO – ESPECIALIDADE: ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO – DIVISÃO DISTRITAL: Sul			
NOME	Classificação	Inscrição	Identidade
Rhadamila Valeska Pereira da Silva de Paula Santos	01	100113141	1847323
Maria Cristina Moraes de Brito Silva	02	100086151	0895393-7

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2207/2887/04716 GC, de 19.11.2010 e do Ofício nº 2988/GC, de 19.11.2010,

CONSIDERANDO que a Senhora adiante identificada, aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, não tomou posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus,

RESOLVE:

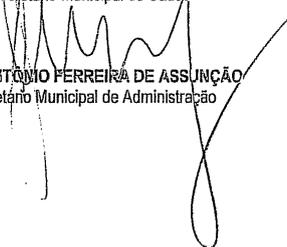
TORNAR SEM EFEITO, nos termos do artigo 70, § 3º, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação da Senhora **ROSIANE DA SILVA JARDIM**, objeto do Decreto datado de 10.12.2010, publicado no DOM nº 2585, de 15.12.2010.

Manaus, 18 de abril de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 38/2011-GC

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no art. 241, da Lei n.º 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Rui de Sousa Dourado**, PNE. Mot. de Carros Leves A-III-I, matrícula 069.142-9B, lotado no Gabinete Civil, destinada a apurar a infração disciplinar de abandono do cargo por falta de assiduidade;

II – Encaminhar o processo n.º 2010/2207/2887/04089 à Comissão Permanente de Regime Disciplinar/SEMAD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de abril de 2011.


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: AGUINALDO DA SILVA LIMA
 CARGO: AUX. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de DEZEMBRO de 2010.


 Assinatura do Declarante

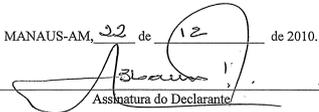
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: BOLIVAR DE ALMEIDA MAUÉS
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 22 de 12 de 2010.


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: COSME MENDES DO NASCIMENTO
 CARGO: MOT. CARROS LEVES
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de Dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

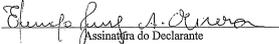
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: EDMUNDO JIMMY ANDRADE OLIVEIRA
 CARGO: AUX. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de 12 de 2010.


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: EDSON CORREA DIAS SOBRINHO
 CARGO: AUX. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ISAÍAS PERPÉTUO FERNANDES
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 veículo tipo PALIO ano 1997;
 1 casa Conj. Osvaldo Frota.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de DEZEMBRO de 2010.


 Assinatura do Declarante

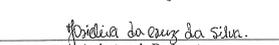
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: JOSICLÉIA DA CRUZ DA SILVA
 CARGO: GUARDA MUNICIPAL
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de Dezembro de 2010.


 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: LUIZ SÉRGIO SANTOS DE SALES
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 veículo de marca SIENA financiado pelo Banco BV

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 28 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: Mª CONCEIÇÃO MOREIRA DE LIMA
 CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MANOEL DE JESUS SOUSA FERREIRA
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: Mª DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SOUZA
 CARGO: AUX. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MÁRCIO ANDRÉ SILVA DE ALCÂNTARA
 CARGO: AUX. SERVIÇOS MUNICIPAIS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MARLENE PEREIRA DA SILVA
 CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 casa situada à Rua 5 de Setembro, nº 30 - Bairro Nova Esperança

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de dezembro de 2010.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MARCOS LIMA DE OLIVEIRA
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 automóvel CHEVROLET ASTRA, ano 1995, placa JWM 4933

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: RAIMUNDA MOURA SANTOS
 CARGO: AUX. SERVIÇOS GERAIS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 casa localizada à Rua E, nº 91 - Bairro Santa Inês - Jorge Teixeira II

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 10 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: MARLUCE MARIA IMBIRIBA DE SOUSA
 CARGO: AUX. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 casa de alvenaria à Rua Corinthians, 461 - Bairro Cidade de Deus

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 15 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: RAIMUNDO ALVES CORREA
 CARGO: AUX. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 residência na Rua Brasil, nº 24A - Bairro Lagoa Verde

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 15 de dezembro de 2010.

[Assinatura]
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: RONEY DE ASSIS FADUL
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de DEZEMBRO de 2010.

Roney de Assis Fadul
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: TATIANA SOCORRO AUZIER LIMA E SILVA
 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 14 de Dezembro de 2010.

Tatiana Socorro Auzier Lima e Silva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ALBERTO DA COSTA SERRÃO
 CARGO: CADASTRADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de Dezembro de 2010.

Alberto da Costa Serrão
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ALESSANDRA DE SOUZA DAMASCENO
 CARGO: CADISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 16 de DEZEMBRO de 2010.

Alessandra de Souza Damasceno
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ALESSANDRO LUIZ ALMEIDA DE AZEVEDO
 CARGO: ARQUITETO E URBANISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2010.

Alessandro Almeida
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ALEXANDRE BRITO DA COSTA
 CARGO: MOTORISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 29 de dezembro de 2010.

Alexandre Brito da Costa
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ALINE BELEM MAQUINÉ
 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 27 de Dezembro de 2010.

Aline Belém Maquimé
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ALLISON DORVAL SOUTO
 CARGO: VISTORIADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 carro GOL prata ano 2007, placa JXG 4873

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de DEZEMBRO de 2010.

Allison Dorval Souto
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ANA KARLLA JUREMA SILVA
 CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 29 de dezembro de 2010.

Ana Karlla J. Silva
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: ANDRÉ FARIAS RIBAS
 CARGO: CADISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

André Farias Ribas
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
SERVIDOR: ANDRÉA CARLA DE MELO VALENTE
CARGO: CONSULTOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

1 apartamento localizado na Rua Rio Itannauá, 194, Edifício Mondrion, apto. 103

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

Andréa Carla de Melo Valente
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
SERVIDOR: BONNIE MONTECONRADO DA SILVA
CARGO: CADISTA
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 28 de dezembro de 2010.

Bonnie Monteconrado da Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
SERVIDOR: BRENNER LIMA PEREIRA
CARGO: ATENDENTE
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

Brenner Lima Pereira
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
SERVIDOR: BRUNA COLARES BRAGA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

Bruna Colares Braga
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
SERVIDOR: BRUNO FABIAN SIMÕES GOMES
CARGO: CADISTA
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2010.

Bruno Fabian Simões Gomes
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
SERVIDOR: BUNYAN DE SOUZA GUIMARÃES
CARGO: SERVIÇOS GERAIS
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 07 de dezembro de 2010.

Bunyan de Souza Guimarães
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
SERVIDOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA
CARGO: CADASTRADOR
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 18 de dezembro de 2010.

Carlos Alberto da Silva
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
SERVIDOR: CARLOS ALBERTO GOMES DE MELO
CARGO: MOTORISTA
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 15 de dezembro de 2010.

Carlos Alberto Gomes de Melo
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
SERVIDOR: CARLOS JOSÉ ROCHA REPOLHO
CARGO: CADASTRADOR
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 13 de dezembro de 2010.

Carlos José Rocha Repolho
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
SERVIDOR: CARLOS MARCELO LIRA FUENTES
CARGO: ARQUITETO E URBANISTA
SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de dezembro de 2010.

Carlos Marcelo Lira Fuentes
Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: CARMEM RUTH PEREIRA SERRÃO
 CARGO: CADASTRADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL
 1 casa de alvenaria na Rua das Orquídeas, nº 360, Tarumã - Campos Sales
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de Dezembro de 2010.

Carmem Ruth P. Serrão
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: CAROLINA MELO DE AZEVEDO
 CARGO: VISTORIADOR
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL
 1 apartamento no Residencial Arezzo, Bloco 9, apto. 106 - Bairro Flores;
 1 carro modelo GOL, placa NOW 2348.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 30 de dezembro de 2010.

Carolina Melo de Azevedo
 Assinatura do Declarante

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE CIVIL
 SERVIDOR: CHARLES SABINO RODRIGUES
 CARGO: CADISTA
 SIT: () ADMISSÃO () DISPENSA (X) ANUAL
 NADA A DECLARAR
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS
 ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA
 AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 09 de Dezembro de 2010.

Charles Sabino Rodrigues
 Assinatura do Declarante



MANAUSMED

Serviço de Assistência à Saúde do Servidor
 Público do Município de Manaus

**Nós queremos cuidar
 da sua saúde, servidor!**

Acesse o nosso novo Portal
manausmed.manaus.am.gov.br

É o MANAUSMED mais perto de você.

GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº 029/2011 – GEPES/DAF/GM

O SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 008/2010-SEMAD, acerca dos adiamentos de usufruto de férias,

CONSIDERANDO o que consta na C.I nº 129/11 DCG-GM de 24.03.2011 e C.I nº 143/11 DCG-GM de 06.04.2011.

RESOLVE

TRANSFERIR, o usufruto das férias dos servidores do quadro de pessoal vinculado ao Regime de Direito Administrativo, deste Gabinete Militar, constante na Escala de Férias do exercício 2011, objeto da portaria nº 007/2011-GEPES/DAF/GM, datada de 25 de janeiro de 2011, publicada no DOM nº 2624 de 10/02/2011, conforme tabela abaixo:

Matricula	Nome	Mês/Escala	Transferência
109.814-4 B	Eduardo Mateus Trindade	Abril	Setembro
109.911-6 B	Osmar Silva de Souza	Abril	Maió

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de abril de 2011.

Joziney Vieira de Lima
JOZINEY VIEIRA DE LIMA
 Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 033/2011 – GEPES/DAF/GM

O SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que o servidor atende ao dispositivo legal do artigo 150, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza sobre a Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO que o servidor não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971.

CONSIDERANDO o processo nº 2011/12468/12512/00040.

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Claudio de Miranda Pereira, matrícula nº 063.509-0 B, PNE.Guarda Municipal A-II-III, do Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário deste Gabinete, 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, no período de 1º de maio de 2011 a 31 de outubro de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de abril de 2011.

Joziney Vieira de Lima
JOZINEY VIEIRA DE LIMA
 Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 034/2011 – GEPES/DAF/GM

O **SUBSECRETÁRIO-SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 008/2010-SEMAD, acerca dos adiamentos de usufruto de férias,

CONSIDERANDO o que consta na C.I nº 110/11 DCG-GM de 15.03.2011.

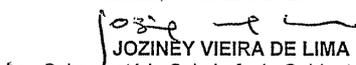
RESOLVE

TRANSFERIR, o usufruto das férias dos servidores do quadro de pessoal vinculado ao Regime de Direito Administrativo, deste Gabinete Militar, constante na Escala de Férias do exercício 2011, objeto da portaria nº 007/2011-GEPES/DAF/GM, datada de 25 de janeiro de 2011, publicada no DOM nº 2624 de 10/02/2011, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Mês/Escala	Transferência
109.902-7 B	Sandrezza Ferreira Lisboa	Abril	Agosto

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de abril de 2011.


JOZINEY VIEIRA DE LIMA
 Subsecretário-Subchefe do Gabinete Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 028/2011-GS/SEMEF

DISCIPLINA o funcionamento e atualiza o *Manual de Procedimentos do Plantão Fiscal* da Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO que é dever do Fisco dar orientações e esclarecimentos ao contribuinte e/ou seus representantes legais acerca da interpretação e aplicação da legislação tributária municipal;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de disciplinar e normatizar a atuação do Plantão Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualizar os procedimentos e rotinas de atendimentos diários exercidos pelos plantonistas no Plantão Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF deverá manter serviço de plantão fiscal para atendimento e orientação aos contribuintes de tributos municipais e/ou seus representantes legais acerca da interpretação e aplicação da legislação tributária municipal.

Art. 2º Os Auditores Fiscais de Tributos Municipais – AFTM e os Fiscais de Tributos Municipais - FTM, lotados no serviço externo do Departamento de Administração e Fiscalização Tributária, atuarão no Plantão Fiscal, conforme escala mensal de trabalho, previamente definida pelo Diretor do Departamento, observado o seguinte:

I - a atividade do plantonista fiscal terá precedência sobre os demais trabalhos sob sua responsabilidade;

II - a escala de plantão obedecerá ao critério de revezamento, com ciência do plantonista, que ficará obrigado ao cumprimento;

III - admitir-se-á permuta entre os plantonistas nos dias obrigatórios, desde que se comunique à Gerência do Plantão Fiscal com antecedência mínima de 24 horas;

IV - além dos plantões obrigatórios, admitir-se-á ainda a efetivação de 03 permutas mensais, desde que se comunique à Gerência do Plantão Fiscal com antecedência mínima de 24 horas;

V - a escala será afixada no mural da Gerência de Fiscalização e da sala do Plantão Fiscal, com antecedência mínima de três dias, independentemente de envio para o endereço eletrônico afm.semf@pmm.am.gov.br.

Parágrafo único. A escala de Plantão Fiscal deverá conter, inclusive nos casos de reformulação, identificação do plantonista, data e horário do plantão.

Art. 3º. Sem prejuízo das atribuições previstas no Regimento Interno da SEMEF, compete ao Plantão Fiscal:

I - prestar atendimento pessoal, por telefone ou pela Internet aos contribuintes e orientá-los quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária;

II - analisar e, se for o caso, emitir memorando de baixa ou suspensão de inscrição municipal;

III - autorizar impressão de documentos fiscais;

IV - autenticar, revalidar, inutilizar ou cancelar livros ou documentos fiscais;

V - desbloquear a senha *web* de acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e;

VI - autorizar a emissão NFS-e;

VII - providenciar processo administrativo para cancelamento de NFS-e nos casos em que o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN já tenha sido recolhido;

VIII - emitir Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva com efeito de negativa - CPD aos contribuintes prestadores de serviços e responsáveis tributários, após análise da documentação fiscal apresentada pelo interessado;

IX - emitir Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

X - receber denúncias de infração à legislação tributária ou de ilícito administrativo e encaminhá-las à Divisão de Fiscalização Tributária;

XI - efetuar credenciamento e descredenciamento de gráficas para impressão de livros e documentos fiscais;

XII - lançar tributos municipais no Sistema Tributário Integrado - STI;

XIII - autorizar retificação de Documento de Arrecadação Municipal;

XIV - encaminhar ao setor competente do Departamento de Cobrança Administrativa solicitação de baixa de débitos tributários indevidos quando não inscritos em Dívida Ativa;

XV - atualizar informações constantes do Cadastro Municipal, excetuadas aquelas relativas a mudanças de atividade ou endereço;

XVI - efetuar parcelamentos de tributos municipais; e

XVII - executar outras atividades correlatas, disciplinadas no Manual do Plantão Fiscal – MAPLAN previsto no art. 5º.

Art. 4º Os esclarecimentos e informações prestados em sede de Plantão Fiscal não possuem os efeitos da Consulta disposta nos artigos 90 e 91 do Código Tributário do Município de Manaus, Lei nº 1.697, de 20 de dezembro de 1983, exceto se reduzidos a termo no Livro de Ocorrências.

Art. 5º Os procedimentos e rotinas de atendimento ao contribuinte observarão as disposições contidas no Manual de Procedimentos do Plantão Fiscal – MAPLAN, versão 2, atualizado em Fevereiro/2011, anexo.

Art. 6º O não comparecimento do Plantonista acarretará o lançamento de falta ao serviço, exceto quanto legalmente justificado.

Art. 7º A pontuação dos procedimentos fiscais no Plantão Fiscal será atribuída de acordo com os serviços descritos nos anexos I e II, do Decreto nº 0035/2009, de 19/02/2009, admitindo-se a aplicação analógica nos casos de similaridade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 14 de abril de 2011.


Alfredo Paes dos Santos
 Secretário Municipal de Finanças - SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2011-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20 de março de 2009,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 095/2011-DEPS/SEMAD, de 13.4.2011,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras adiante identificadas, para exercerem - a contar de 1º de abril de 2011, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, as Funções Gratificadas especificadas, objeto da Lei nº 1.410, de 20.01.2010, combinada com o Decreto nº 0520, de 26 de abril de 2010:

DIRCELÂNDIA MAFRA RAMOS LIMA

- Assistente de Administração B-04-I
- Matrícula 086.774-8 A
- Chefe de Setor – FG-3.

TATIANA TEREZA MARTINS DE SOUZA

- Professor Nível Médio
- Matrícula 098.404-3 C
- Chefe de Setor – FG-2.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de abril de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo de Renovação do Contrato nº 009/2009, celebrado em 08/04/2010.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA..

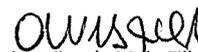
3. OBJETO: Locação de 01 (um) veículo tipo popular, na conformidade do edital do Pregão nº 004/2008 – CLSS/PM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2008 – SEMOSBH, para atender às necessidades da equipe de supervisão do Programa SAMU 192.

4. VALOR GLOBAL: O preço global do presente contrato importa na quantia de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2010NE00998, de 08/04/2010, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10302102621180000 0214010412 33903900, no valor de R\$ 20.720,00 (vinte mil e setecentos e vinte reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do presente Contrato fica dilatado por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 08 de abril de 2010.



Orestes Guimarães de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

(*) Republicação do Extrato, publicado no DOM nº 2443 de 12/05/2010, inserindo-se alterações.

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 017/2011, celebrado em 17/03/2011.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

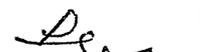
3. OBJETO: Serviços de locação de 04 (quatro) veículos tipo furgão longo de teto alto, adaptado para Ambulância USB – Unidade de Suporte Básico, marca Renault, modelo Altec/Rontan, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 123/2010 – CLS/PM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2011, para atender as necessidades do Programa SOS Vida, desta SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2011NE01099, datado de 17/03/2011, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.301.1025.2097.0000 01000000 33903918, no valor de R\$ 156.880,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 17 de março de 2011.



FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 018/2011, celebrado em 17/03/2011.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA..

3. OBJETO: Serviços de locação de 03 (três) veículos utilitários tipo van, marca Renault, modelo Master Bus 16, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 123/2010 – CLS/PM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2011, para atender as necessidades do Programa SOS Vida, desta SEMSA.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 426.600,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2011NE01100, datado de 17/03/2011, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.301.1025.2097.0000 01000000 33903918, no valor de R\$ 86.790,00 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 17 de março de 2011.

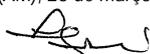


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE / DATA:** Termo de Contrato nº 020/2011, celebrado em 28/03/2011.
2. **CONTRATANTES:** A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa R SCOTTI ME.
3. **OBJETO:** Serviços de locação de equipamentos de comunicação, sendo 20 (vinte) rádios portáteis VHF EP450 Motorola, 01 (uma) estação móvel VHF Motorola, 01 (uma) estação móvel VHF VERTEX, 01 (uma) estação fixa Motorola completa, e 01 (uma) repetidora Motorola completa, para atender as necessidades da Operação Impacto de Combate e Prevenção da Dengue/2011, desta SEMSA.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
5. **DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de empenho nº 2011NE01003, datado de 28/03/2011, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.305.1042.2121.0000 02140413 33903958.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus (AM), 28 de março de 2011.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato nº 018/2010, celebrado em 29/03/2011.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO - EPP.
3. **OBJETO:** Dilatação do Contrato nº. 018/2010, referente à locação de 02 (dois) veículos tipo Perua, identificados no Anexo I, lote nº. 17 do Edital de Pregão nº. 061/2009-CML/PM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preço nº. 002/2010-GERP/SEMA, para dar suporte logístico à Gerência de Manutenção Predial, desta SEMSA.
4. **VALOR:** R\$ 63.699,84 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
5. **DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2011NE01058, de 28/03/2011, sob a rubrica orçamentária nº. 23900 10.122.4002.2122.0000 01000000 33903918, no valor de R\$ 47.950,74 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. **PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado, por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/04/2011.

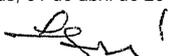
Manaus (AM), 29 de março de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
2. **PARTES:** A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde e os senhores (as) relacionados (as) no Anexo Único que integra este Extrato.
3. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais para atuarem nas áreas de saúde urbana e rural do município, conforme disposições contidas no Edital nº 001/2010-SEMSA/MANAUAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 2557, de 03 de novembro de 2010.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas.
5. **VIGÊNCIA:** período de 04/04/2011 a 03/10/2011.

Manaus, 01 de abril de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO DO EXTRATO DE 04/04/2011 A 03/10/2011

FUNÇÃO: MÉDICO	
ORDEM	NOME
1	MARCIA DE CASTRO CARIOCA

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
ORDEM	NOME
1	ERCILIA DE PAULA BRITO
2	GLEICILENY NUNES LABORDA

FUNÇÃO: MOTORISTA DE AUTOS	
ORDEM	NOME
1	REGIVALDO LUCAS ANDRADE

FUNÇÃO: ENFERMEIRO	
ORDEM	NOME
1	RAIMUNDO SINVAL ALVES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 0323/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando Art. 3º do Decreto 9.522/2008.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no valor total de R\$ 38.978.488,19 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, dezenove centavos) conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto viabilizar investimentos em obras nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme dotação orçamentária do Anexo I e da relação dos nomes das EMEF's, CMEI's do Anexo II, que deverá ser executado na UG nº 270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a 01.04.2011.

Manaus, 12 de abril de 2011.

Anexo I da Portaria nº 0323/2011-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
001	12	361	1031	2094	449039	0100	29.359.848,40
002	12	365	1030	2150	449039	0100	4.834.898,21
003	12	365	1030	2150	449039	0118	4.783.741,58

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

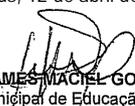
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de abril de 2011.


SUAMES MACIEL GOMES
Secretário Municipal de Educação, em exercício

(*) Republicada por haver sido veiculada com incorreções no D.O.M. nº 2667, de 15.04.2011.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0323/2011-GS-SEMED, DE 12/04/2011

Ordem	NOME DA ESCOLA	VALOR
OBRAS DE EMEF's - AÇÃO: 2094		
1	DR. PAULO PINTO NERY	499.319,52
2	PROFª MARLY BARBOSA GARGANTA	524.664,47
3	ANDRÉ VIDAL DE ARAUJO	543.654,06
4	CLEONICE DE MENEZES FERNANDES	474.854,62
5	PROFª IGNÊS DE VASCONCELOS DIAS	488.055,51
6	THERMISTOCLES P. GADELHA	457.378,42
7	WALDIR GARCIA	80.467,87
8	CARLOS GOMES	72.077,34
9	RLVIRA BORGES	90.142,16
10	SÃO DIMAS	102.070,44
11	JOSÉ CARLOS MESTRINHO	124.218,54
12	JOAQUIM GONZAGA	110.696,14
13	ELIANA LÚCIA	119.730,34
14	PROFª MARIA LIRA PEREIRA	124.218,36
15	PAULA FRASSINETE	118.241,72
16	ANA SENA RODRIGUES	97.214,55
17	DOM LUIZ SOARES VIEIRA	132.477,28
18	VIOLETA DE MATOS AREOSA	99.862,44
19	PROFª FRANCISCA CAMPOS CORREA	97.522,65
20	EMANUEL REBELO DA CUNHA	108.634,82
21	PROF NILTON LINS	104.218,57
22	SÍRIA MAMED AMED CHAGAS	101.264,35
23	GOV. DANILO DE MATOS AREOSA	497.896,33
24	MARLENE DOS SANTOS COSTA	495.568,25
25	NINA LINS	504.523,65
26	PROFª ARIBALDINA DE LIMA BRITO	499.852,45
27	PROFª RAIMUNDA ENEIDA C. SILVA	497.533,58
28	PROFª RICARDO PEREIRA PARENTE	502.123,45
29	ROBERTO RUIZ HERNANDEZ	499.452,45
30	SÃO SEBASTIÃO	495.752,52
31	ANTONIO MATIAS FERNANDES	499.206,51
32	THALES SILVESTRE	497.852,45
33	PE. JOSÉ DE ANCHIETA	521.235,45
34	PROFª JOSÉ WANDERBERG R. LEITE	458.845,41
35	RUBENS SVERNER	462.856,25
36	FRANCISCA GOMES MENDES	459.796,55
37	GUILHERME BARBOSA BAKER	463.745,25
38	MONS. FRANCISCO DA SILVEIRA PINTO	464.852,11
39	NAZIRA CHAMMA DAOU	459.892,42
40	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	460.214,58
41	SÃO VICENTE DE PAULA	465.021,36
42	DR. OLAVO DAS NEVES	458.852,00
43	PROFª ALBERTO MAKAREN	465.444,58
44	ARISTOPHANES BEZERRA DE CASTRO	508.885,95
45	ETELVINA PEREIRA BRAGA	498.859,25
46	FRANCISCO GUEDES DE QUEIROZ	499.058,45
47	HEMETÉRIO CABRINHA	496.992,55
48	LUCILA FREITAS	498.256,85
49	PE. JOÃO D'VRIES	495.587,45
50	PROFª EDINIR TELLES GUIMARAES	496.980,00
51	PROFª RUTH COSTA	498.021,45
52	PROFª ÁLVARO CÉSAR DE CARVALHO	509.002,25
	SUBTOTAL - 1	19.303.145,97

Ordem	NOME DA ESCOLA	VALOR
OBRAS DE EMEF's - AÇÃO: 2094		
53	PROFª MOISES DE FRANÇA VIANA	501.456,53
54	RAUL DE QUEIROZ DE M. VEIGA	498.897,45
55	FIRME NA FÉ (QUADRA)	507.934,29
56	SAMUEL ISAAC BENCHIMOL	472.491,95
57	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	498.371,26
58	PROFª GELCY SENA ABRANTES	509.561,29
59	VILLA LOBOS	502.625,34
60	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	480.541,02
61	ABÍLIO NERY	479.983,11
62	DIVINO PIMENTAL FALEIROS	478.563,25
63	ELINEIA FOLHADELA	476.596,52
64	FRANCISCO NUNS DA SILVA	465.325,47
65	GOV. PLÍNIO RAMOS COELHO	460.325,32
66	IRMÃ DULCE	461.521,85
67	IRMÃ SERAFINA CINQUE	459.897,88
68	IZABEL ANGARITA	459.852,45
69	JOÃO DOS SANTOS BRAGA	460.528,45
70	MARIA FERNANDES	475.895,52
71	REPÚBLICA DO MÉXICO	476.525,85
72	SANTO AGOSTINHO	465.023,42
73	TEREZINHA MOURA BRASIL	464.784,21
	SUBTOTAL - 2	10.056.702,43
TOTAL		29.359.848,40

Ordem	NOME DA ESCOLA	VALOR
OBRAS DE CMEI's - AÇÃO: 2150		
01	BALBINA MESTRINHO	495.332,58
02	DILSEN SILVA ALVES	498.745,47
03	FLÁVIO EMANOEL ESP. SANTO JÚNIOR	495.859,52
04	ONIAS BENTO DA SILVA FILHO	498.335,24
05	PROFª SANTINA CASTRO PEREIRA	496.897,45
06	SÃO FRANCISCO	496.603,50
07	PROFª DULCINEIA TINOCO	492.736,52
08	PROFª NILZA DOS SANTOS ALENCAR	499.952,36
09	RENATA HOLANDA DE SOUZA GONÇALVES	461.374,81
10	RITA ETELVINA DE CÁSSIA MOURÃO	97.545,93
11	PROFª ROSINA DOS SANTOS MONTEIRO	41.002,20
12	MAGNÓLIA FROTA	110.998,86
13	MADRE ELÍSA	98.357,14
14	ALMERON CAMINHA MONTEIRO	499.858,52
15	ARGENTINA BARROS	497.523,55
16	TSANCREDO NEVES	495.055,45
17	NOSSA SENHORA DA PAZ	479.852,33
18	BEATRIZ SVERNER	480.025,25
19	HUMBERTO DE ALENCAR	476.521,35
20	JEAN PIAGET	468.754,21
21	NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA	477.564,88
22	PROFª JOSÉ ÉRICO PEREIRA DE SOUZA	478.852,15
23	PROFª ROSENDO NETO DE LIMA	480.890,52
TOTAL		9.618.639,79
	TOTAL GERAL	38.978.488,19

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2009/4114/4147/16231;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica – AJ/CML/PM de 27/12/2010 referente à Carta Convite nº 043/10, fls. (303/304);

CONSIDERANDO, o Despacho de Auditoria Preventiva nº 001/2011 CED/LC e Parecer nº 44/2011 – P.A./PGM, (306, 307, 308, 309, 310, 311 e 315, 316) respectivamente;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da CML/PMM, que proclamou a licitante vencedora do certame - tipo menor preço global, referente à Carta Convite nº 043/2010;

II – ADJUDICAR A EMPRESA:

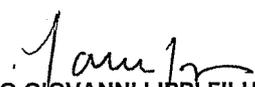
RONNIE MENDES DE MELO – ME (EDUCAM EVENTOS E PROJETOS EDUCACIONAIS).

Como vencedora da licitação para contratação de empresa especializada para instalação e configuração de Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme descrito no Projeto Básico, fls 02 a 06 dos autos, no valor de R\$ 77.867,00 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

III – Determinar a emissão da Nota de Empenho no valor global constante da proposta da empresa, indicada no item anterior.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 11 de fevereiro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

(*) Republicado inserindo-se informações

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 019/2011 – GS/SEMTRAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 9.522/2008,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no valor total de R\$ 1.086,14 (Hum Mil, Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a concessão de diárias a 02 (dois) servidores desta SEMTRAD para participarem da capacitação da ferramenta de Credenciamento de Agentes nos Sistemas do MTE, a ser realizado em Brasília. (Convênio Nº 112/2006-MTE/SPPE/CODEFAT), e deverá ser realizado pela Unidade Gestora 350101 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD (UGE).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Manaus, 14 de Abril 2011.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019/2011

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	11	334	1059	2143	339039	02240023	1.086,14

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de Abril de 2011.



Vital da Costa Melo

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTRAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ata apresentada pela Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Nº 004/2011-CML/PM – que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO CETAS SAUIM CASTANHEIRAS, originada do Processo nº 2010/4933/6187/00066.

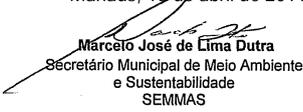
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação constante da ata do procedimento acima referido.

II-ADJUDICAR as empresas: BIOPLUS COMÉRCIO E REP. DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 08, 24, 25, 26, 27, 31, 37, 38, 40, 41 E 42, no valor total de R\$ 21.557,21 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), COMERCIAL E DISTRIBUIDORA FASA LTDA, vencedora dos itens 05, 16, 19, 28, 29, 30, 32, 35 E 39 no valor total de R\$ 12.742,60 (Doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) e QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 33, 34 E 36 no valor total de R\$ 32.397,60 (Trinta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Manaus, 13 de abril de 2011.



Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

Processo nº 2011/4933/7028/00018

Interessado: FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – FMDMA / COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA

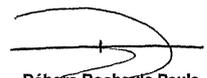
Assunto: Aquisição de peças para vestuário

EXTRATO

Considerando o que consta do Processo nº 2011/4933/7028/00018, de interesse do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA.

Considerando o autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2011 – Item 01, Pregão 157/2010 – CML/PM, para contratação da empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA., CNPJ 84.495.092/0001-18 que tem como objeto aquisição de peças de vestuário (bonés), para atender as necessidades da REDES do Tupé, no valor de R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).

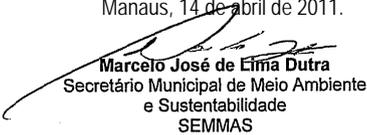
A consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, solicitando ratificação.



Débora Rocha de Paula
Coordenadora do Fundo Municipal para
o Desenvolvimento e Meio Ambiente - FMDMA

Pelo exposto ratifico, nos termos da Lei nº 8.666/93, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2011 – SEMSA, Pregão 157/2010 – CLS/PM, pertinente ao Processo nº 2011/4933/7028/00018.

Manaus, 14 de abril de 2011.



Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS N° 25/2011

Processo n°. 2011/4933/6208/00129
 Parecer/SEMMAS/ASJUR N° 042/2011
 Auto de Infração n°. : 003901
 Autuado: BRITÃO - Raimundo Brito Aguiar

- a) **Mantenho**, o Auto de Infração n° 003901 na sua integralidade, pelo cometimento da infração prevista no Art. 137, inciso XI do Código Ambiental do Município de Manaus, fixando a multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFM's, visto que se entende como legítima a lavratura do auto de infração, decorrente dos fundamentos nele norteados e da circunstância atenuante presente no caso concreto;
- b) **Determino**, ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei n°. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

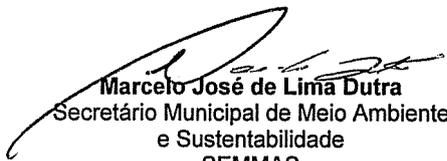
DECISÃO/SEMMAS N° 26/2011

Processo n°. 2010/4933/6208/00282
 Autuado: Carmen Bernardes
 Assunto: Auto de infração n° 003574

- a) **Mantenho** o auto de infração n° 003574, com redução do valor da penalidade, face aos argumentos jurídicos no PARECER/SEMMAS/ASJUR N.º 357/2010, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão independente de transcrição, fixando a multa no valor de 10 (dez) UFM's pelo cometimento da infração prevista no art. 136, inciso V do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determine** ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei n°. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

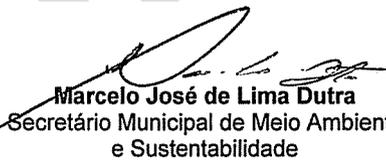
DECISÃO/SEMMAS N° 27/2011

Processo n°. 2011/4933/6208/00095
 Autuado: PREMIUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Assunto: Auto de Infração n° 003714 e Auto de Interdição n° 004582

- a) **Mantenho** o Auto de Infração n° 003714 e o Auto de Interdição n° 4852, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 250 (duzentos e cinquenta) UFM's (Unidades Fiscais do Município) pelo cometimento da infração prevista no arts. 137, inciso X do Código Ambiental do Município de Manaus, visto que se entende como legítima a lavratura do auto de infração, decorrentes dos fundamentos nele norteados e as circunstâncias agravadas presentes no caso concreto;
- b) **Determino** ao DEQCA que para proceda à notificação da Autuada para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Municipal n°. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS N° 28/2011

Processo n°. 2010/4933/6208/00301
 Autuado: Parintins Petróleo LTDA.
 Assunto: Auto de Infração n°. 003260

- a) **Mantenho** o Auto de Infração n° 003260, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 250 (duzentos e cinquenta) UFM's, em vista do princípio da proporcionalidade que consiste na ponderação entre a infração cometida e a penalidade a ser aplicada. O dano ambiental praticado encontra-se previsto no art.113 e no Art. 137, XI da Lei n° 605/2001 Código ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino**, ao DEQCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei n°. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2011


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS N° 29/2011

Processo nº. 2011/4933/6208/00103
Assunto: Auto de Infração nº.: 003585
Interessado: JOVENTINO DE OLIVEIRA

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 003585 na sua integralidade, face os argumentos jurídicos declinados no PARECER/SEMMAS/ ASJUR/N° 032/2011, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição, fixando a multa no valor de 501 (quinhentos e uma) UFM's pelo cometimento da infração prevista no Art. 139, inciso IX do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEQCA para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;
- c) **Determino** o envio de cópia integral desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2011


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS N° 30/2011

Processo nº. 2010/4933/6208/00339
Autuado: NAVEGAÇÃO NÓBREGA LTDA
Assunto: Auto de Infração nº 002423

- a) **Mantenho** o auto de infração nº 002423, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 251 (cem) UFM's (Unidades Fiscais do Município) pelo cometimento da infração prevista no art. 138, incisos XXVIII do Código Ambiental do Município de Manaus, visto que se entende como legítimo a lavratura do auto de infração, decorrente dos fundamentos nele norteados e das circunstâncias presentes no caso concreto;
- b) **Determino** ao DEQCA que para proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Permissão de Uso celebrado em 16.03.2011.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da SEMMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a senhora Giesy Rachel Andrade Simões.
- OBJETO:** A Permissão de Uso de 01 (um) espaço público sendo PONTO COMERCIAL - Parque Ponte dos Bilhares ("Escape – Pizza Bar"), com 01 (um) pavimento: Piso, parede com acabamento e teto sem forro. Com área de 73,83 m², em perfeitas condições de uso, conforme autos do processo nº. 2009/4933/6201/00023.
- FUNDAMENTAÇÃO:** A presente Permissão de Uso rege-se pelo disposto no art. 2º da Lei nº 8.666/93 e art. 170 da Lei Orgânica do Município de Manaus, bem como pelas demais normas em vigor.
- PRAZO DE DURAÇÃO:** 06 (seis) meses.
- VIGÊNCIA:** a contar da data da publicação do extrato do Termo de Permissão no Diário Oficial do Município.

Manaus, 16 de março de 2011.

PG/090


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 002/2011 – SEMMAS
Processos nº 2007/4933/6187/00368, 2011/4933/6187/00202 e
2011/4933/6187/00219

ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº. 002/2011, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, representada por seu Secretário, o Sr. **Marcelo José de Lima Dutra** e a empresa Chibatão Navegação e Comércio Ltda., representada pelo Sr. **José Ferreira de Oliveira**. **Data da Assinatura:** 11/04/2011. **Da Compensação:** Este termo é firmado no intuito de tornar público a obrigatoriedade do compromissário em realizar a compensação ambiental tão logo seja aprovado o Plano de Controle Ambiental – PCA, referente às áreas licenciadas dos processos supracitados. **Da Rescisão:** O descumprimento total ou parcial, injustificado, do objeto deste Termo, implicará na sua rescisão. A rescisão trará como efeitos legais a imediata aplicação da multa. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo é condicionado ao cumprimento integral da compensação ambiental.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2011.

PG/113


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (ART) torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação Precária nº. 043/2011 sob o processo nº. 2007/4933/6187/00368 que autoriza a Atividade Serviços (Transporte e terminal portuário), com a finalidade Terminal Portuário para movimentação e armazenamento de cargas de terceiros e cargas próprias, com validade de 12 meses, sito na Rua Zebu, nº 201, Colônia Oliveira Machado – Margem esquerda do Rio Negro.

PG/101

CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Retroporto e Alfandegado) torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação Precária nº. 044/2011 sob o processo nº. 2011/4933/6187/00219 que autoriza a Atividade Serviços (Transporte e terminal portuário), com a finalidade Terminal Portuário para movimentação e armazenamento de cargas de terceiros e cargas próprias, com validade de 12 meses, sito na Rua Zebu, nº 201, Colônia Oliveira Machado – Margem esquerda do Rio Negro.

PG / 103

DILMA MARTINS PENA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Conformidade Nº 014/2008-1, sob o processo nº 2007/4933/6187/00924, que autoriza a Atividade de Mineração, com a finalidade de Extração de 18,75 ha de arenito e areia, com validade de 12 meses, sito a BR 174, km 21, Lote 03 (Ramal do Pau Rosa) – Sítio Vista Alegre – Manaus/AM.

PG / 222

FABIANO NAVARRO DOS SANTOS torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Conformidade Extra Mineral Nº 010/2010-1, sob o processo nº 2010/4933/6187/00023, que autoriza a Atividade de Mineração, com a finalidade de Extração de 11,85 ha de areia, com validade de 12 meses, sito a BR 174, km 30 (Margem Direita Manaus – Boa Vista) – Sítio Recanto Corrêa – Manaus/AM.

PG / 225

RSR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 181/2009-1, sob o processo nº. 2009/4933/6187/00245, que autoriza a Atividade Comércio e Serviços, com a finalidade Funcionamento do comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos, com validade de 12 meses, sito Av. Coronel Teixeira, nº 8115 - Nova Esperança - Manaus-AM.

PG / 059

ERRATA

ERRATA REFERENTE AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 2011, PUBLICADA NO DOM Nº 2666, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

ONDE SE LÊ:

"... R\$ 21.557,21 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)..."

LEIA-SE:

"... R\$ 21.557,20 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)..."

Manaus, 15 de abril de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N. 004/2011 – COMDEMA

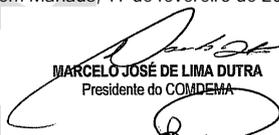
PROCESSO nº 2008/4933/6208/00240
 INTERESSADO: Aço Engenharia LTDA.
 ASSUNTO: Poluição Sonora
 RELATOR: Conselheiro Representante da SEMULSP

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração, contudo, com a redução do *quantum* da multa para 51 (cinquenta e uma) UFM's;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


 MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Presidente do COMDEMA


 EILNÉSON P. CAMPOS
 Relator

RESOLUÇÃO N. 005/2011 – COMDEMA

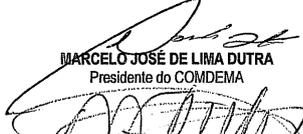
PROCESSO nº 2008/4933/6208/00008
 INTERESSADO: Civilcorp Incorporações LTDA
 ASSUNTO: Descumprimento de Notificação
 RELATOR: Conselheiro Representante da FIEAM.

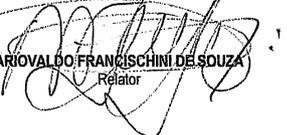
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa no valor de 250 (duzentos e cinquenta) UFM's, com possibilidade de compensação em até 50% (cinquenta por cento) mediante celebração de TACA;
3. Determinar o prazo de até 360 dias para a devida regularização do empreendimento.
4. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providências cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


 MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Presidente do COMDEMA


 ARIIVALDO FRANCISCHINI DE SOUZA
 Relator

RESOLUÇÃO N. 006/2011 – COMDEMA

PROCESSO nº 2009/4933/6208/00442
INTERESSADO: Eder Penha dos Santos
ASSUNTO: Poluição Sonora
RELATOR: Conselheira Representante da SEMSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa no valor de 501 (quinhentas e uma) UFM's, com possibilidade de compensação em até 90% (noventa cento) mediante celebração de TACA, visando a educação ambiental;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providencias cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Presidente do COMDEMA


JOCILENE GALÚCIO BARROS
 Relatora

RESOLUÇÃO N. 007/2011 – COMDEMA

PROCESSO nº 2009/4933/6208/00491
INTERESSADO: Aruanã Transportes Ltda
ASSUNTO: Ausência de licença
RELATOR: Conselheira Representante da SEMSA.

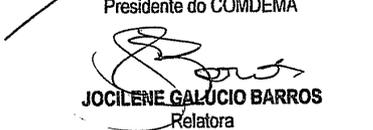
O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa no valor de 500 (quinhentas) UFM's, com possibilidade de compensação em até 50% (cinquenta por cento) mediante celebração de TACA, visando a devida regularização do autuado;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providencias cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Presidente do COMDEMA


JOCILENE GALÚCIO BARROS
 Relatora

RESOLUÇÃO N. 008/2010 – COMDEMA

PROCESSO nº 2008/ 4933/ 6208/ 00241
INTERESSADO: Condomínio Residencial Parque dos Ingleses
ASSUNTO: Ausência de Licença
RELATOR: Conselheiro Representante do IBAMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Determinar a notificação do autuado para que apresente, no prazo de 10 dias, os documentos que comprovam a responsabilidade da construtora Capital,
2. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providencias cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Presidente do COMDEMA


GEANDRO GUERREIRO PANTOJA
 Relator

RESOLUÇÃO N. 009/2011 – COMDEMA

PROCESSO nº 2009/4933/6187/00382
INTERESSADO: Alexandre Lemos Malagueta
ASSUNTO: Poluição Sonora
RELATOR: Conselheira Representante da SEMSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. Decidir, por unanimidade, pelo PROVIMENTO PARCIAL do Recurso;
2. Decidir, por unanimidade de votos, pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's, com possibilidade de compensação em até 50% (cinquenta por cento) mediante celebração de TACA;
3. Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, para as providencias cabíveis.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
 Presidente do COMDEMA


JOCILENE GALÚCIO BARROS
 Relatora

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E
FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 11 PRE-MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 27 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da Comunicação Interna nº. 0xx/2011 - DAF/MANAUSTRANS;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Material do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, conforme abaixo elencados.

1. LIZABETE FERNANDES DA COSTA matrícula nº 11533 para responder como TITULAR da Divisão de Administração/Almoxarifado e como SUPLENTE nos casos de férias e/ou afastamento DÉCIO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO matrícula nº 11209;

2. MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINÉ matrícula nº 10854, para responder como TITULAR da Gerência de Finanças e Contabilidade, e como SUPLENTE nos casos de férias e/ou afastamento SELENE MALCHER SANTOS matrícula nº 11441;

3. Diretores, Chefes de Divisão, gerentes ou Chefes do Setor solicitante.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, em Manaus, 15 de abril de 2011.


Alcy de Oliveira da Silva

Direto-Presidente em exercício do MANAUSTRANS

PORTARIA Nº 001 DAF/PRE-MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 27 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da Comunicação Interna nº. 001/2011 – STI/MANAUSTRANS;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os funcionários ROSEMBERGUE LEONARDO BEZERRA (fiscal titular), DÉCIO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO (fiscal titular), LISABETE FERNANDES DA COSTA (fiscal suplente) e EDSA NARA CHAVES DOS SANTOS (fiscal suplente), para responderem pela fiscalização do Contrato nº 005/2011 celebrado entre a MANAUSTRANS e LOCADORA LOCARÁPIDO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para este MANAUSTRANS.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 13/04/2011.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, em Manaus, 15 de abril de 2011.


Alcy de Oliveira da Silva

Direto-Presidente em exercício do MANAUSTRANS

PORTARIA Nº 002 DAF/PRE-MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 27 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da Comunicação Interna nº.001/2011 – GPM/MANAUSTRANS;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os funcionários ROSEMBERGUE LEONARDO BEZERRA (fiscal titular), DÉCIO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO (fiscal titular), LISABETE FERNANDES DA COSTA (fiscal suplente) e FABIANA MARQUES MIGUEL (fiscal suplente), para responderem pela fiscalização do Contrato nº 003/2011 celebrado entre a MANAUSTRANS e CARTUZINHO COMERCIO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de material de expediente (copos descartáveis) para este MANAUSTRANS.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 13/04/2011.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, em Manaus, 15 de abril de 2011.


Alcy de Oliveira da Silva

Direto-Presidente em exercício do MANAUSTRANS

PORTARIA Nº 003 DAF/PRE-MANAUSTRANS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 27 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da Comunicação Interna nº. 002/2011 – GPM/MANAUSTRANS;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os funcionários ROSEMBERGUE LEONARDO BEZERRA (fiscal titular), DÉCIO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO (fiscal titular), LISABETE FERNANDES DA COSTA (fiscal suplente) e FABIANA MARQUES MIGUEL (fiscal suplente), para responderem pela fiscalização do Contrato nº 004/2011 celebrado entre a MANAUSTRANS e CARTUZINHO COMERCIO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo (água mineral 350 ml), para este MANAUSTRANS.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 13/04/2011.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

CUMRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, em Manaus, 15 de abril de 2011.


Alcy de Oliveira da Silva

Direto-Presidente em exercício do MANAUSTRANS

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2010-FDT, celebrado em 31/03/2011.
- CONTRANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" e a empresa Millennium Locadora Ltda.
- OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 04/2010-FDT, referente ao Serviço de Locação de 02(dois) veículos, tipo popular, motor 1.0, sem motorista, conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", conforme identificado no Anexo I, lote 01, do Edital de Pregão nº 061/2009-CLS/PMM - Ata de Registro de Preço nº 002/2010-GERP/SEMAD, Notificação de Atendimento nº 084/2010- GERP/DBPR/DEPS/SEMAD.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Gestora: 520201; Programa de Trabalho: 08.122.4002.40100000; Fonte: 0100000000; Natureza da Despesa: 33903900, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
- PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/04/11.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica FDT e Despacho de Autorização da Sra. Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", constante no Processo Administrativo nº 201051891047800054.

Manaus, 31 de março de 2011.


Martha Moutinho da Costa Cruz
 Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
 "Dr. Thomas"

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 05/2010-FDT, celebrado em 31/03/2011.
- CONTRANTES:** O Município de Manaus, através da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" e a empresa Leonel Rodrigues do Couto Filho EPP.
- OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 05/2010-FDT, referente ao Serviço de Locação de 01 (um) veículo, tipo perua ou similar, 09 lugares, sem motorista, conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", conforme identificado no Anexo I, lote 15, do Edital de Pregão nº 061/2009-CML/PM - Ata de Registro de Preço nº 002/2010-GERP/SEMAD, Notificação de Atendimento nº 084/2010- GERP/ DBPR/DEPS/SEMAD.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Gestora: 520201; Programa de Trabalho: 08.122.4002.40100000; Fonte: 0100000000; Natureza da Despesa: 33903900, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
- PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/04/11.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica FDT e Despacho de Autorização da Sra. Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", constante no Processo Administrativo nº 201051891047800055.

Manaus, 31 de março de 2011.


Martha Moutinho da Costa Cruz
 Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
 "Dr. Thomas"

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: *Eventual* contratação de empresa especializada no fornecimento de produto para alimentação – Fórmula Infantil em Pó, destinado ao "Programa: O Leite da Criança", da Prefeitura de Manaus.
DATA/HORÁRIO: 02.05.2011 às 9hs.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMSA, na Rua Mario Ypiranga Monteiro nº 1695 – Adrianópolis, com acesso pela Rua Maceió, no horário de 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira e nos sites: licitacao-semsa.manaus.am.gov.br e www.conlicitacao.com.br/sebrae-am/.

Manaus-Am, 15 de abril de 2011.



Júlio César de Castro Cabral dos Anjos
Presidente da CLS/PM

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE
APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" – CL/FDT/PM, **convoca** as empresas participantes da sessão de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2011-CL/FDT/PM**, para aquisição de **Fraldas Descartáveis Geriátricas**, a comparecerem no dia e horário abaixo indicado para tratar de assuntos referente ao procedimento mencionado:

DATA E HORÁRIO: 25/04/2011, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Dr. Thomas, 798 – N.Sra. das Graças, Sala de reuniões da CL/FDT/PM.

Manaus, 15 de abril de 2011.


Gracilene Costa Celestino
 Presidente da CL/FDT.

**Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões**

dom@pmm.am.gov.br

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 030/2011 – GP/ DIAD

ISAAC TAYAH, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Art. 80, Caput; da Lei 1.118/71, de 1º setembro de 1971;
CONSIDERANDO, ainda, o Ofício n. 118/2011 – GP/MANAUSSCULT;

RESOLVE,

I – CESSAR, a contar de 08 de abril de 2011, a disposição do servidor NELSON COSTA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, para prestar serviço junto a Fundação Municipal de Cultura e Artes, da Prefeitura Municipal de Manaus.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Manaus, 15 de abril de 2011.



ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2009.

FUNDAMENTO: Processo n. 530/2011

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto aumentar em 20,19808% o valor inicial atualizado do Contrato, estipulado na Cláusula Quarta do Contrato original passando o valor mensal de R\$ 33.320,00 (trinta e três mil trezentos e vinte reais) para R\$ 40.050,00 (quarenta mil, e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ISAAC TAYAH, pela CMM e o senhor PEDRO LUIZ DE SOUZA LIRA, pela empresa COSTA RICA SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Manaus, 29 de março de 2011.



ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2009.

FUNDAMENTO: Processo n. 687/11

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato Original e Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo.

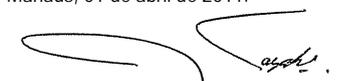
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.4002.2055.645, fonte 100, natureza da despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: Global R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

SIGNATÁRIOS: ISAAC TAYAH, pela CMM e o senhor MAURO DE SOUZA BRITO pela empresa M B VEÍCULOS LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Manaus, 01 de abril de 2011.



ISAAC TAYAH
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Publicações Diversas

DILMA MARTINS PENA torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Operação Nº 521/09-01, que autoriza a exploração de areia, numa área de 2,9 ha, com validade de 365 dias, para Lavra a céu Aberto sem Beneficiamento, no Município de Manaus-AM.

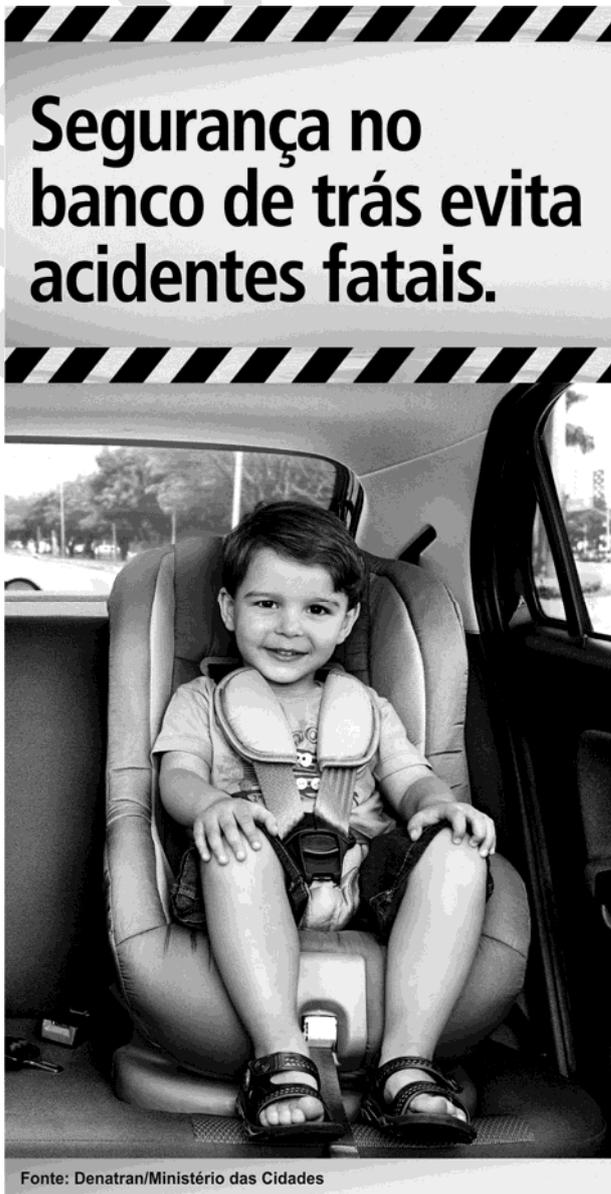
PG / 222

MANOEL LOPES DE LIMA torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Operação Nº 374/10, que autoriza a lavra de Areia, em uma área de 0,5 ha, com validade de 365 dias, para Lavra a céu Aberto sem Beneficiamento, no Município de Manaus-AM.

PG / 228

MARIA JOSÉ IGLESIAS CHAGAS torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Operação Nº 454/09-01, que autoriza a lavra de seixo e areia, pelo método de Dragagem, numa área de 3,0 ha, com validade de 365 dias, para Lavra a céu Aberto pelo método de dragagem, no Município de Novo Aripuanã-AM.

PG / 224



Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



Você merece uma cidade melhor

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Extraordinário

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br